



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de OUTUBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 406/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 576/2017

DOCREC
675/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 417/2017, de autoria do Vereador Isac Felix, que altera a denominação da Rua Unaí, rua particular localizada no Edifício Copan, para Rua Arquiteto Oscar Niemeyer, concluindo por sua inviabilidade, por se tratar de imóvel particular objeto de ação possessória anterior.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/17/jgc
Resp 17-17

OSP - SGP-22 - 06/10/2017 - 17:01 - 005444 - 2/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

TID 8.017.703
PA 2011-0031542
Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros
Setor / UNIC 2
in 6

00000

folha de informação nº _____

do memorando nº 032 / APROV 5 / 2011 em 29/08/2011 (a) _____

Ref: memorando nº 032/APROV 5 / 2011 (TID 8.017.703)

Interessado: APROV 5

Assunto: acesso por via não oficial – codlog 33.612-2 (antiga rua José Paulo Mantovan Freire) – SQL: 006.064.0010-9

APROV 5

Senhora Diretora

XXX5624

Conforme informações constantes neste cadastro, a sentença judicial da ação possessória 696/90 da 11ª Vara da Fazenda Pública, considerou que as Ruas José Paulo Mantovan Freire e Unai estavam dentro de terreno particular e por esse motivo suas denominações e os atos de oficialização do leito deveriam ser revogados.

Nessa direção é que foi publicado o Decreto nº 50.611/2009 excluindo a oficialização do leito da via, bem como a denominação de Rua José Paulo Mantovan Freire codlog 33.612-2 atribuída pelo decreto 22.306/1986. Também em decorrência da particularidade do local foi revogada a Portaria nº 609/91 que designou a Rua Unai, codlog 33.614-4.

De acordo com as manifestações de SGM / ATL e PGM não houve necessidade de se revogar explicitamente as leis de oficialização nºs 4.371/53 e 5.969/62 que recaiam sobre ambos os logradouros visto que o caso se encaixa no artigo 4º das referidas leis que considera "automaticamente excluído dos efeitos desta oficialização o logradouro cuja incorporação ao Patrimônio Municipal seja contestada ou sobre a qual haja contestação pendente ou importar no pagamento de indenização a terceiros".

Em suma, as ruas identificadas pelos codlogs 33.612-2 e 33.614-4 não são oficiais e também não são denominadas.

Juntamos em folhas retro, o parecer detalhado do informado acima, exposto no processo nº 2005 – 0.191.208 – 4, caso haja necessidade de outros pormenores.

Arqtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

29/08/2011

4582

200

L U : S

SECTIONS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 17

do processo nº 2017-0.139.543-2

em 19/09/2017 (a)

Uliar - 10.0.00000
Chefe de Departamento Técnico-Arquiteto
025.113502
SMUL

Interessado: SGM ATL III – Vereador Isac Félix

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 417/17

Local: Rua Arquiteto Oscar Niemeyer

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Altera a denominação da Rua Unai para Rua Arquiteto Oscar Niemeyer, no Edifício Copan, localizado na Avenida da Consolação nº 200, no Bairro República.”

O leito da referida Rua Unai não é oficial e sua designação de reserva de nome foi revogada, em decorrência de ação judicial de ação possessória, que considerou que as ruas José Paulo Mantovani Freire e Unai estavam dentro de terreno particular e por esse motivo suas denominações e atos de oficialização do leito deveriam ser revogados.

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – não é bem público.

Item 2 – não é oficial e teve seu Cadlog nº 33.614-9 cancelado.

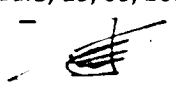
Item 4 – a denominação proposta composta, “Arquiteto Oscar Niemeyer” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a descrição e está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém trata-se alteração de denominação de logradouro não oficial.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

Constam para o mesmo nome os PL's 458/2016, 530/2012 e 509/2012.

São Paulo, 19/09/2017


Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

60777A

Folha de informação nº 98

Do Processo nº 2017-0.139.540-8

em 20/09/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0417/17 – Vereador Isac Felix.

INFORMAÇÃO: 597/INFO-G/2017

Cláudia R. S.B. Novais
R.F. 530.483.4/1
SEL INFO-G

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0417/17.

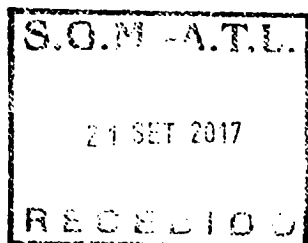
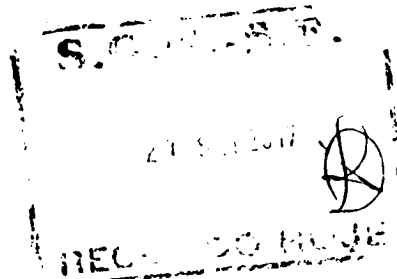
São Paulo, 20 / 09 / 2017

L. Magalhães

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)



EBM

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | **Governo**

Busca no portal

--	--	--

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 50611

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

DECRETO Nº 50.611, DE 13 DE MAIO DE 2009

Exclui o logradouro público que especifica dos efeitos de oficialização decorrentes do Decreto nº 10.103, de 16 de agosto de 1972, e revoga o Decreto nº 22.306, de 13 de junho de 1986.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da ação possessória nº 696/90, da 11ª Vara da Fazenda Pública, bem como os demais elementos que instruem o processo administrativo nº 2005-0.191.208-4,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluída dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo Decreto nº 10.103, de 16 de agosto de 1972, a Rua José Paulo Mantovan Freire, CODLOG 33.612-2 (setor 6 - quadra 64), situada no Distrito da República, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 22.306, de 13 de junho de 1986.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

[Imprimir](#)